DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quarta-feira, 25 de novembro de 2020 | Ano II | Edição nº 324 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	4
Convocação	4
PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO	5
Atos Legislativos	5
Atos de Mesa	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Atas de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 45/2020.

OBJETO: Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de conjunto de carteiras e cadeiras escolares para unidades escolares da rede municipal de educação, respeitando as necessidades e o interesse público.

DATA: 23 de novembro de 2020.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2767/2020.

DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI – EPP - CNPJ 22.594.268/0001-31 - Valor Global: R$ 16.170,00 - Ata de Registro de Preços nº 91/2020;

b) J M COELHO FRANCATO LTDA – EPP - CNPJ: 36.154.936/0001-14 - Valor Global: R$ 7.992,50 - Ata de Registro de Preços nº 92/2020.

Saltinho, 23 de novembro de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Atas de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resumem:

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 44/2020.

OBJETO: Registro de preços visando a eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores do tipo: automóveis de passeio, utilitários leves (camionetes, peruas e vans), ônibus, micro-ônibus, máquinas pesadas (retroescavadeira, motoniveladora) e tratores agrícolas pertencentes à frota municipal.

DATA: 20 de novembro de 2020.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2684/2020.

DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) COMERCIO DE PEÇAS E AUTO MECANICA SÃO LUIZ LTDA ME - CNPJ: 05.798.410/0001-43 - Valor Global: R$ 34.303,50 - Ata de Registro de Preços nº 80/2020;

b) EDERVAL JOSE BORTOLETTO – ME - CNPJ: 08.746.603/0001-49 - Valor Global: R$ 16.806,00 - Ata de Registro de Preços nº 81/2020;

c) PAZETTI & PAZZETTI COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.795.660/0001-55 - Valor Global: R$ 36.934,40 - Ata de Registro de Preços nº 82/2020;

d) FABIO ROGERIO AGUIRRE-ME - CNPJ: 11.905.295/0001-61 - Valor Global: R$ 27.780,25 - Ata de Registro de Preços nº 83/2020;

e) NEIVALDO ANTONIO SANDALO – ME - CNPJ: 16.729.101/0001-38 - Valor Global: R$ 15.600,20 - Ata de Registro de Preços nº 84/2020;

f) MARIO JOSE DE LAZARI ME - CNPJ: 09.511.724/0001-74 - Valor Global: R$ 56.354,00 - Ata de Registro de Preços nº 85/2020;

g) TRUCK-LIMA MECANICA PESADA LTDA – ME - CNPJ: 21.784.976/0001-72 - Valor Global: R$ 36.250,00 - Ata de Registro de Preços nº 86/2020;

h) LUIS FERNANDO MELEGA - CNPJ: 34.371.722/0001-74 - Valor Global: R$ 105.000,00 - Ata

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

de Registro de Preços nº 87/2020;

i) TRUCK-CENTER FERREIRENSE COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA – ME -

CNPJ: 09.155.378/0001-39 - Valor Global: R$ 100.073,80 - Ata de Registro de Preços nº 88/2020;

j) W. J. M. AUTO MECANICA LTDA – ME - CNPJ: 26.606.688/0001-41 - Valor Global: R$ 8.835,00 - Ata de Registro de Preços nº 89/2020;

k) D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI - CNPJ: 14.144.192/0001-14 - Valor Global: R$ 8.055,50- Ata de Registro de Preços nº 90/2020.

Saltinho, 20 de novembro de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMI-CO-FINANCEIRO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro n° 01/2020 a Ata de Registro de Preços n° 01/2020, com a Detentora da Ata Montebello Lubrificantes Ltda, nos moldes do que abaixo se resumem:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DATA: 10 de janeiro de 2020.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 47/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 52.259,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1796/2019.

VALORES UNITÁRIOS ORIGINAIS DOS ITENS: 02 - R$ 251,73; 03 - R$ 283,21; 04 - R$ 17,00; 05 - R$ 17,00; 07 - R$ 117,00; 08 - R$ 34,283; 10 - R$ 39,00; 15 - R$ 20,00; 16 - R$ 20,00; 19 - R$ 44,00; 24 - R$ 18,00 e 33 - R$ 60,00.

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 01/2020

DATA: 17 de novembro de 2020.

PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.

VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS REEQUILIBRADOS: 02 - R$ 290,65; 03 - R$ 338,92; 04 - R$ 20,27; 05 - R$ 17,72; 07 - R$ 137,13; 08 - R$ 39,32; 10 - R$ 40,11; 15 - R$ 22,47; 16 - R$ 21,77; 19 - R$ 50,97; 24 - R$ 19,21 e 33 - R$ 69,28.

Saltinho, 17 de novembro de 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor do Departamento Administrativo -

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Convocação**

Prefeitura do Município de Saltinho Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho serve-se da presente para CONVOCÁ-LO a se apresentar junto a sua Divisão de Recursos Humanos, localizado na Av. Sete de Setembro nº 1733, Centro, na cidade de Saltinho/ SP, no horário das 07:30h às 11:00h ou das 12:30h às 16:00h, até o prazo máximo de 27/11/2020, para admissão ao emprego (em regime CLT) em que fora aprovado(a) no Concurso Público nº 002/2019.

Deverá v. sria. apresentar-se devidamente munido dos documentos faltantes (já de vosso inteiro conhecimento), para início de suas atividades laborais no dia 01/ 12/2020 no horário a ser estipulado pelo seu superior imediato.

Advertimos que o não cumprimento do quanto aqui determinado implicará no impedimento do início de seu trabalho, configurando ainda desistência à vaga do emprego a qual fora aprovado.

Solicitamos ainda que havendo desinteresse na assunção da mencionada vaga, que seja contactada esta Prefeitura para formalização do mesmo, facultando assim a esta Prefeitura a imediata convocação do(a) candidato(a) subseqüente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial de Saltinho.

CONVOCADOS

CLASSIF	NOME	EMPREGO
33º	Wellington da Silva Cardoso	Enfermeiro

SALTINHO, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO
Estado de São Paulo
ATO DA MESA Nº 11, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

(FLEXIBILIZAOSPROCEDIMENTOS E REGRAS DISPOSTOS NO ATO DA MESA N° 04, DE 18/03/2020, REFERENTES A PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO/SP).

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato da Mesa N° 04, de 18 de Março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Saltinho/SP, em vigor nessa Casa;

CONSIDERANDO a flexibilização das normas adotadas no âmbito do Estado de São Paulo, pelo Governo do Estado, através do Decreto No. 65.141 de 21 de Agosto de 2020, prorrogado pelos Decretos 65.237, de 09 de Outubro de 2020 e 65.295, de 16 de Novembro de 2020, em virtude do parcial controle da proliferação da infestação de Covid-19, onde no Anexo II deste, fica especificado o plano de retomada gradual das atividades, observando-se as fases restritivas regionais e os protocolos sanitários intersetoriais dispostos no “Plano São Paulo”, que se refere a estratégia do Governo do Estado de São Paulo para vencer a COVID-19, baseado na ciência e na saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de flexibilizar os procedimentos e regras adotadas no âmbito da Câmara Municipal de Saltinho para prevenção à infecção e à propagação da COVID-19, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos, sem contudo, prejudicar as ações preventivas de preservação a saúde dos vereadores, servidores e de todos que frequentam as instalações, Plenário e demais dependências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Saltinho, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Este Ato da Mesa dispõe sobre a flexibilização dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Saltinho.

Parágrafo único. As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa Diretora desta Casa de Leis.

DAS REUNIÕES LEGISLATIVAS

Art. 2º. As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente, de acordo com as disposições regimentais, cuja participação presencial da população junto ao auditório do Plenário, fica limitado a 60% de sua capacidade, respeitando-se os limites de distanciamento social e as regras de higienização e controle de temperatura.

§1º. Preferencialmente e de forma a atender o maior número de pessoas possíveis, as reuniões ordinárias terão seu acompanhamento realizado pela transmissão ao vivo via canais de comunicação e redes sociais.

§2º. Persistindo o surto da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e não havendo uma considerável regressão, a suspensão das reuniões ordinárias serão retomadas, sendo a situação divulgada através dos meios de comunicação disponíveis.

DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

Art. 4º. O acesso às dependências da Câmara Municipal de Saltinho permanece liberada aos senhores Vereadores, servidores, terceirizados, profissionais de veículos de imprensa, assessores de entidades e órgãos públicos e fornecedores e empregados prestadores de serviços.

§1º. Até decisão em sentido contrário da Mesa Diretora dessa Casa de Leis, os servidores da Câmara Municipal de Saltinho trabalharão, preferencialmente, em regime de teletrabalho, mantendo plantões em sistema de rodízio, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 12:00 às 16:00 horas, zelando pela continuidade dos trabalhos.

§2º. O acesso ao público externo fica reduzido a no máximo 03 (três) pessoas no interior da Secretaria Geral da Câmara, cujos atendimentos serão prestados preferencialmente por meio eletrônico ou telefônico.

Art. 5°. Fica suspensa a realização de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário, tais como fóruns, a realização do Projeto conheça a Câmara, a cessão de uso de sala de reunião e a visitação das dependências da Câmara.

Parágrafo Único. As Audiências Públicas e as sessões solenes convocadas serão realizadas preferencialmente por meio virtual, através de transmissão ao vivo via canais de comunicação e redes sociais, sendo a participação presencial, seja nas dependências da Casa Legislativa ou agendadas em ambiente externo, limitada a 60% da capacidade do ambiente, observando as disposições do Art. 2º. desse Ato.

Art. 6º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições do Ato da Mesa n° 08 de 24 de Agosto de 2020.

Câmara Municipal de Saltinho, 24 de Novembro de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA

- Presidente -

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- 1o. Secretário -

EVANDRO ELI PEREIRA

- 2o. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 24 de Novembro de 2020.

GABRIEL OYAN

- Assistente Técnico Legislativo -